

**Município da Madalena**

Registo N.º: 1486 /Ano: 2017  
Interna de 03-11-2017  
Classif. ou Proc. N.º:200.1 - 17  
Registado por: tavares  
Registado a: 03-11-2017 14:57:37

303-Simões de Góes In-Dim-portal-03-11-2017

**EDITAL N.º 55**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA, JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES:**

**Faz público que, por seu despacho de 25 de outubro de 2017, determinou:**

"Considerando que atualmente existem dois regimes de horário de trabalho na modalidade de horário rígido, para o serviços internos no Edifício Paços do Concelho, conforme especificado no n.º.1 do Anexo ao Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Câmara Municipal da Madalena, com períodos de início e fim diferentes, e alternados mensalmente, a saber:

a) Período da manhã: 08h30m - 12h00

Período da tarde: 13h00 – 16h30

b) Período da manhã: 09h30m - 13h00

Período da tarde: 14h00 – 17h30m

Considerando ter-se verificado que a adopção deste regime de horário, se encontra temporalmente desajustada, não se repercutindo numa mais valia para os munícipes, e que o referido horário não se encontra adaptado à pretensão pessoal dos trabalhadores, causando-lhes transtornos no seu quotidiano pessoal e familiar;

Determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 217º. do Código de Trabalho, que a partir do próximo dia 06 de novembro, passe-se a praticar apenas o o horário de trabalho constante da alínea a) do 1 do Anexo ao citado regulamento, devendo contudo a hora de almoço ser mensalmente rotativa, por forma a assegurar a abertura contínua dos serviços:

Período da manhã: 08h30m - 12h00/13h00

Período da tarde: 13h00/14h00 - 16h30m"



## Município da Madalena

Paços do Concelho, 03 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES

AM/CJ

Certifico que nesta data afixei à  
entrada do edifício da Câmara  
Municipal da Madalena, o presente  
Edital.

O funcionário,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_